RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 210 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova, ad referendum, o Edital nº 14/2026/DG/CJ, referente ao processo escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, mandato 2027-2028.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP e o art. 4º da Resolução nº 29/2020/COLEGIADO; Considerando o Regulamento do Colegiado do Câmpus Joinville do IFSC (Resolução nº 29/2020/COLEGIADO); considerando o término do mandato dos representantes docentes, técnicos administrativos e discentes em dezembro/2026; considerando a proposta da comissão designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville n° 529/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Edital nº 14/2026/DG/CJ, referente ao processo de escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, mandato 2027-2028, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2028.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURICIO MARTINS TAQUES
Data: 11/11/2026 09:01:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURÍCIO MARTINS TAQUES
PRESIDENTE DO COLEGIADO

EDITAL Nº 14/2026/DG/CJ

(aprovado pela Resolução do Colegiado do Câmpus Joinville nº 210/2026)

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville n° 529/2026, com a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, observando o art. 8º do Regulamento do Colegiado, vem a público convocar a comunidade acadêmica para as eleições, observadas as seguintes normas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições para ocupação da titularidade e suplência das representações docente, técnico-administrativo e discente do Colegiado do Câmpus Joinville, para mandato de dois anos (2027 – 2028).

1.2 A votação ocorrerá através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC para ocupação das seguintes vagas:

1.2.1 Representante docente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.2.2 Representante técnico-administrativo: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.2.3 Representante discente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.3 As candidaturas serão individuais.

1.4 As vagas serão ocupadas, em cada segmento na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
Publicação do Edital de Convocação e Normas	11/11/2026
Inscrição dos candidatos	11 a 18/11/2026
Divulgação dos candidatos inscritos	19/11/2026
Pedido de recursos relacionados à inscrição	23/11/2026
Prazo para recadastramento e inclusão de eleitor na lista	até 23/11/2026
Homologação dos inscritos	24/11/2026
Publicação da lista de eleitores aptos a votar	25/11/2026
Campanha Eleitoral	25/11/2026 a 27/11/2026
Votação	30/11/2026, das 8h às 20h
Apuração e divulgação do resultado	01/11/2026
Pedido de recursos relacionados ao resultado	02/12/2026
Homologação do resultado das eleições	data provável de 03/12/2026
Posse	data provável de 17/12/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período definido no item 2.1, por meio do link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/399399?lang=pt-BR .

3.2 No formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar Carta de Apresentação do Candidato, em documento editável, contendo informações como: formação acadêmica, experiências profissionais/ acadêmicas e outras informações que julgar necessárias (máximo de 200 palavras), e inserir uma foto no mesmo arquivo (modelo 3x4).

3.3 Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar como representantes docentes e técnico-administrativos, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC, e que não se enquadrem nas seguintes situações:

4.1.1. Estar no exercício de Cargo de Direção.

4.1.2 Ser membro da Comissão Eleitoral.

4.1.3 Estar afastado(a) de suas atividades.

4.2 Poderão se candidatar como representantes discentes, os alunos com matrícula ativa nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville do IFSC, e que tenham no mínimo 16 anos completos na data da inscrição.

4.2.1 Não poderão participar como candidatos os alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC).

5. DOS ELEITORES

5.1. Docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento docente.

5.2 Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento técnico-administrativo.

5.3 Discentes com matrícula regular e ativa nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville, para a representação do segmento discente.

5.4 Alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) não estarão aptos a votar.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Poderá ser realizada campanha eleitoral no período de 25/11/2026 a 27/11/2026.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação será eletrônica, no dia 30/11/2026, das 8h às 20h, através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

7.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

7.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC: "@ifsc.edu.br" – para servidores e o e-mail principal cadastrado no SIGAA para os alunos.

7.3.2 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados à *direcao.joinville@ifsc.edu.br*, que acionará a Comissão Eleitoral.

7.4 Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá votar em 1 (um) candidato de seu segmento.

8. DO RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES

8.1 O período de recadastramento destina-se à conferência e atualização do e-mail pelos eleitores e deverá ser feito**, impreterivelmente, até o dia 23/11/2026**.

8.2 Após o prazo estipulado para recadastramento, será gerada uma lista oficial de eleitores aptos a votar, que será publicada na página https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes até o dia 25/11/2026.

8.3 Os eleitores devem cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item 8.1 para estarem cadastrados no sistema e obterem o direito ao voto.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia 01/12/2026.

9.2 Serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados de cada segmento, sendo que as vagas serão ocupadas na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente, os quais obedecerão essa ordem quando da necessidade de suplência.

9.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.3.1 Para os servidores:

a) O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC.

b) O candidato que tiver maior idade.

9.3.2 Para os discentes:

a) O candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSC.

b) O candidato que tiver maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá pedido de recurso por parte do candidato ou eleitor nos prazos previstos no cronograma do item 2.

10.2 Os recursos deverão ser impetrados por meio do formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/829646?lang=pt-BR.

10.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do resultado das eleições ocorrerá na data provável de 03/12/2026.

12. DA POSSE

12.1 A posse dos candidatos eleitos ocorrerá na data provável de 17/12/2026.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 11 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURICIO MARTINS TAQUES
Data: 11/11/2026 08:52:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville